



EDITAL N.º 019/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora designada por meio da Portaria nº 204, de 13 de fevereiro de 2023, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais conforme disposto no presente edital para atuação nas Secretarias Municipais de Educação e Saúde, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária
Fisioterapeuta (Secretaria Municipal de Saúde)	01+ CR	20 horas	Ensino superior completo em Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe Correspondente
Fonoaudiólogo (Secretaria Municipal de Saúde)	01+ CR	20 horas	Ensino superior completo em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe Correspondente.
Motorista I (Secretaria Municipal de Saúde)	01+ CR	40 horas	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D” ou superior+ Curso Transporte de Passageiros válido *disponibilidade para viagens
Motorista Transporte Escolar (Secretaria Municipal de Educação)	01+ CR	40 horas	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D” ou superior + Curso de Transporte de Passageiros + Curso Transporte Escolar válido *disponibilidade para viagens
Nutricionista (Secretaria Municipal de Educação)	01+ CR	20 horas	Ensino superior completo em Nutrição + Registro no Conselho de Classe correspondente.

1.2 Esse Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e cadastro reserva em caráter temporário, em regime especial.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

- 1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.
- 1.4 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o serviço militar;
- 2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições deverão ser realizadas unicamente via *internet*.
- 3.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -“Processo Seletivo Simplificado”- disponível no período de **20 de fevereiro de 2023 à 06 de março de 2023** e encaminhar os documentos digitalizados nos campos específicos no portal.

3.3 Documentos necessários para inscrição:

- I. Comprovante da Situação Cadastral no CPF <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>>;
- II. Documento de Identificação com Foto;
- III. Certificado de Reservista (masculino);
- IV. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (para os cargos de **Motorista I e Motorista Transporte Escolar**, conforme previsto no Edital);
- V. Comprovante de Quitação Eleitoral; <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- VI. Histórico escolar com declaração de conclusão ou Diploma, para comprovação da escolaridade exigida para o cargo desejado;
- VII. Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal, <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;
- VIII. Certidão Negativa do DETRAN relativa a multas recebidas, para os cargos de **Motorista I e Motorista Transporte Escolar**;
- IX. Certificado do curso de Transporte Escolar e/ou Transporte de Passageiros válidos, conforme exigido para os cargos específicos de **Motorista I e Motorista Transporte Escolar**;
- X. documentos para composição da pontuação dos títulos.

4 DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 Os candidatos para os cargos de **Motorista I e Motorista Transporte Escolar** serão avaliados de acordo com a seguinte pontuação:

Aperfeiçoamento Profissional	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Cursos Complementares (válidos), e realizados dentro dos últimos 5 anos, da data do edital. (curso com no mínimo 20h por certificado)	1,0	7	7,0
Ensino Médio	2,0	1	2,0
Graduação em qualquer área acompanhado de histórico escolar.	2,0	1	2,0
Pós-graduação	3,0	1	3,0





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Pontuação máxima da avaliação de títulos	14,0
---	-------------

Experiência Profissional	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Na área do cargo pretendido	0,1 por mês trabalhado*	60 meses	6,0
Pontuação máxima da avaliação de títulos			6,0

Total Máximo de Pontos (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)	20,0
---	-------------

*0,1 (um décimo) de ponto para cada mês completo de exercício na atividade profissional do cargo pretendido. A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada.

4.2 Os candidatos para os cargos de **Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Nutricionista** serão avaliados de acordo com a seguinte pontuação:

Aperfeiçoamento Profissional	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Cursos Complementares na área (válidos), realizados dentro dos últimos 5 anos, da data do edital. (curso com no mínimo 20h por certificado)	0,5	6	3,0
Pós-graduação	2,0	2	4,0
Mestrado	3,0	1	3,0
Doutorado	4,0	1	4,0
Pontuação máxima da avaliação de títulos			14,0

Experiência Profissional	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Na área do cargo pretendido	0,1 por mês trabalhado*	60 meses	6,0
Pontuação máxima da avaliação de títulos			6,0

Total Máximo de Pontos (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)	20,0
---	-------------

*0,1 (um décimo) de ponto para cada mês completo de exercício na atividade profissional do cargo pretendido. A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada.

4.3 Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado os documentos digitalizados no portal, sendo do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão.

4.4 Será contabilizado uma única vez cada certificado, mesmo que seja o dobro da carga horária





mínima.

4.5 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado neste Edital receberá nota 0 (zero).

4.6 Os certificados obrigatórios (habilitação necessária) do cargo utilizados para a inscrição, não serão contabilizados na prova de títulos.

4.7 Se o candidato realizar mais de uma inscrição, somente terá efeito a realizada por último.

5 DAS ATRIBUIÇÕES (conforme legislação municipal vigente)

5.1 MOTORISTA 40h (Motorista I e Motorista Transporte Escolar)

TAREFAS DA CLASSE

- I. Dirigir automóveis, ônibus, camionetas e caminhões, empregados no transporte oficial de cargas e passageiros;
- II. dirigir ambulância, empregadas no transporte de doentes;
- III. manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, zelando pela conservação dos veículos que lhes forem confiados;
- IV. comunicar ocorrências de anomalias e avarias, relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade, ao responsável pela frota da secretaria municipal pertinente;
- V. manter o veículo utilizado devidamente abastecido e limpo;
- VI. observar com atenção os instrumentos de controle do veículo;
- VII. observar e respeitar as normas da legislação de trânsito;
- VIII. tratar os passageiros com atenção e ajudá-los na carga e descarga de seus pertences;
- IX. prestar contas, dentro das normas estabelecidas, das despesas pertinentes a deslocamentos entre cidades – viagens;
- X. disponibilidade para viagens;
- XI. executar outras atividades correlatas;
- XII. ter disponibilidade para realizar horas extras (além da carga horária normal) remunerada ou para banco de horas, quando autorizado.

5.2 NUTRICIONISTA 20h

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de execução qualificada sob supervisão superior à educação alimentar, nutrição e dietética para indivíduos ou coletividade.

TAREFAS DA CLASSE

- I. Proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para sua melhoria;
- II. Participar de programas de saúde pública, realizando inquérito clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos;
- III. Colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde pública;
- IV. Desenvolver projetos pilotos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico e auxiliar;
- V. Colaborar em programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população;
- VI. Elaborar cardápios normais e dieterápicos;
- VII. Adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos;
- VIII. Calcular o custo médio das refeições servidas e o custo total do serviço de nutrição com Órgão da Administração Municipal;
- IX. Supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios;
- X. Elaborar relatórios;
- XI. Emitir pareceres em assuntos de suas atividades.





5.3 FISIOTERAPEUTA 20h

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Através de recursos naturais como HIDROTERAPIA, TERMOTERAPIA, OMNIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, MECANOTERAPIA e CINESIOTERAPIA, desenvolver o tratamento fisioterápico nas formas preventivas, curativa e reabilitativa.

TAREFAS DA CLASSE

- I. Realizar o tratamento de estimulação precoce e psicomotricidade objetivando a aproximação da idade motora com a cronológica.
- II. Trabalhar as sequelas neurológicas como as de Paralisia Cerebral Síndrome de Down, meningite, Síndrome de West, entre outras.
- III. Atuar nas patologias, objetivando a diminuição das algias, aumento das ADMIS, equilíbrio, reeducação da marcha, entre outros.
- IV. Atuar em seqüelas de AVC(Acidente Vascular Cerebral), IAM (Infarto Agudo do Miocárdio), embolias, sopras, úlcera etc.
- V. Atuar nas patologias pulmonares como asma, bronquites, enfisema, etc.
- VI. Atuar na prevenção de patologias como nas deformidades posturais etc.

5.4 FONOAUDIÓLOGO 20h

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuação integrada ao sistema educacional, com finalidade de prevenção, detecção de distúrbios referentes ao desenvolvimento geral da criança.

Tratamentos, orientação a pais e professores e encaminhamento das crianças quando necessário for.

TAREFAS DA CLASSE

- I- Elaborar programas de prevenção de todo e qualquer distúrbio referente a área;
- II- Realizar triagem individualmente e/ou em grupo, a fim de identificar aspectos alterados e propor uma sistemática para solucioná-los e/ou minimizá-los;
- III- Dirigir as técnicas de tratamento específicos a cada caso, supervisionando os pacientes na execução de tarefas previstas;
- IV- Orientar pais, professores e demais membros da equipe, transmitindo conhecimentos específicos de sua área e esclarecendo a medida em que surjam problemas relativos a sua área;
- V- Encaminhar as crianças quando necessário, a exames complementares, atendimento clínico psicológico, pedagógico, fonoaudiológico, fisioterapêutico, odontológico, ortodôntico e médico a medida da necessidade do atendimento.

6 DA PROVA PRÁTICA – para os cargos de: MOTORISTA I e MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (40h)

- 6.1 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
- 6.3 O local, a data e horário da prova prática serão divulgados no **edital de homologação das inscrições**.
- 6.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, e o Certificado do Curso do Transporte Escolar e/ou Coletivo no dia de realização da prova prática.
- 6.5 O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto neste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
- 6.6 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito no anexo I deste Edital.
- 6.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

tratamento privilegiado.

6.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.9 O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do presente Processo Seletivo Simplificado.

7 DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Auxílio Alimentação	Insalubridade	Total
Fisioterapeuta 20 hrs	R\$ 2.135,86	R\$ 350,00	R\$ 282,10	R\$ 2.767,96
Fonoaudiólogo 20 hrs	R\$ 2.598,18	R\$ 350,00	R\$ 282,10	R\$ 3.230,28
Motorista Transporte Escolar 40 hrs	R\$ 1.365,31	R\$ 350,00	-	R\$ 1.715,31
Motorista I 40 hrs	R\$ 1.365,31	R\$ 350,00	R\$ 282,10	R\$ 1.997,41
Nutricionista 20 hrs	R\$ 1.794,12	R\$ 350,00	-	R\$ 2.144,12

Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Após análise da documentação entregue pelo candidato no referido *site*, será atribuída pontuação aos títulos apresentados, pela Comissão Examinadora.

8.2 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos para os cargos de **Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Nutricionista**, serão obedecidos os seguintes critérios:

I - a maior pontuação no item prova de títulos;

II - a maior pontuação no item de tempo de serviço;

III - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, persistindo o empate, será realizado sorteio.

8.3 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos para os cargos de **Motorista I e Motorista Transporte Escolar**, serão obedecidos os seguintes critérios:

I - a maior pontuação no item prova prática;

II - a maior pontuação no item de tempo de serviço;

III - a maior pontuação no item prova de títulos;

IV - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, persistindo o empate, será realizado sorteio.

8.4 O resultado provisório do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no site <<https://rionegro.atende.net/>>

9 DOS RECURSOS

9.1 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.

9.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da Classificação Provisória, dirigido à Comissão Examinadora, através de ofício, no *site* da Inscrição do Processo Seletivo.

10 DO RESULTADO DEFINITIVO

10.1 O resultado definitivo do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do





Município, bem como no *site* <<https://rionegro.atende.net/>>

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, podendo ser prorrogado em casos de necessidade das Secretarias, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.

11.2 A contratação não gera ao candidato direito, nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.

11.3 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, sem aviso prévio.

11.4 Os candidatos para as vagas deverão apresentar a carteira de vacinação em dia, inclusive com esquema vacinal contra o Covid-19 no momento da consulta com o médico do trabalho.

11.5 O candidato deverá apresentar os seguintes Exames: Acuidade Visual, Audiometria, e Raio-X de coluna lombo sacra com o Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por médico de sua escolha.

11.6 Todos os exames solicitados serão custeados pelo candidato classificado.

11.7 O candidato convocado terá 07 (sete) dias úteis para assumir a respectiva vaga sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11.8 Fica a contratação do candidato convocado condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos incisos IV e V e ainda, o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 3196, de 23 de março de 2022, que veda, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, a nomeação/contratação de pessoas condenadas por crimes da Lei Maria da Penha e Femicídio para cargos públicos no Município de Rio Negro e dá outras providências.

11.9 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e ou readaptação de função.

11.10 O candidato poderá solicitar final de lista, por no máximo 2 (duas) vezes.

11.11 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as condições e funções contidas neste Edital.

12.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

12.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro PR, 16 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado

